

Regras Gerais de Procedimento

1. ESCOPO

1.1. As regras aqui contidas se aplicam a todo o evento TEMAS 14 – Diversidade em seus momentos oficiais, dentro ou fora dos comitês. A observância das mesmas é essencial para um bom aproveitamento da conferência.

1.2. Cada comitê possuirá seu próprio Guia de Regras a fim de reger a dinâmica interna dos organismos simulados. Porém, para os devidos fins, as Regras Gerais de Procedimento prevalecem sobre as regras específicas dos comitês.

2. IDIOMA OFICIAL

2.1. O idioma oficial do TEMAS 14 - Diversidade é o português. Qualquer expressão utilizada em língua estrangeira deve ser acompanhada da tradução.

2.2. O United Nations Security Council adota a língua inglesa como idioma oficial e todas as atividades internas do comitê, como as discussões e coletivas de imprensa, serão realizadas nesse idioma. Todas as atividades relacionadas ao andamento geral do evento, mesmo que dentro do comitê, serão realizadas em português.

3. DELEGAÇÕES

3.1. Cada delegação (país, jornal, representante ou especialista) será representada por um delegado em cada comitê, de acordo com o número de vagas estipulado pelo Secretariado previamente à conferência. Após alocado em um comitê com uma determinada representação, o delegado não poderá mudar de comitê.

3.2. Os nomes de todos os membros das delegações devem ser submetidos ao Secretariado antes da conferência. Todos os delegados devem portar credenciais adequadas durante o evento. Participantes desprovidos de sua credencial estão sujeitos a serem barrados de entrar na sede do TEMAS 14.

3.3. Os delegados detêm a autoridade diplomática para discutir e votar os principais tópicos de discussão dos comitês. As instruções e poderes conferidos aos delegados **NÃO** os dá autoridade para declarar guerra, assinar ou denunciar tratados, impor sanções, ou qualquer outro ato não-estritamente da competência do delegado dentro do comitê, ficando a critério da mesa diretora.

4. POSTURA E DEVERES DOS DELEGADOS

Delegados têm o dever de respeitar as decisões da mesa diretora, obter direito de discurso antes de se pronunciar, proteger e advogar em favor dos interesses de sua representação e agir diplomaticamente e com decoro em todas as situações. No caso de delegados de imprensa, esses devem sempre ter em mente o profissionalismo jornalístico.

5. VESTIMENTA

5.1. Requer-se a todos os participantes do evento, durante os momentos oficiais e solenidades, o uso de vestimenta formal tipicamente utilizada em ambientes diplomáticos e governamentais, podendo se adequar a realidade da representação designada, como trajes típicos e uniformes militares.

5.2. Respeitando-se a regra acima, o participante é livre para utilizar trajes que lhe sejam confortáveis, independente de estereótipos ou padrões sociais impostos.

5.3. Nos eventos sociais o traje é livre, mas recomendamos que os participantes usem roupas interativas de acordo com a proposta da festa.

6. COMBATE ÀS OPRESSÕES

6.1. Nenhuma atitude machista, racista, lgbtfóbica, classicista ou qualquer outra forma de opressão contemplada ou não no Anexo deste documento será tolerada no TEMAS 14.

6.2. A opressão não ocorre somente de forma explícita e direta, mas também através de silenciamento, inferiorização, apropriação de ideias, dentre outras.

6.3. Caso uma atitude desse tipo seja presenciada pelos delegados, os diretores do comitê ou algum membro do Secretariado devem ser contatados para que as devidas providências sejam tomadas.

6.4. As sanções cabíveis para atitudes opressivas variam de acordo com a prática reiterada ou a gravidade da situação, indo de um aviso informal até a suspensão do participante.

6.5. Os diretores e o Secretariado estarão a todo momento disponíveis para ouvir e atender qualquer situação de desconforto pessoal por parte de um delegado.

7. PLÁGIO

A equipe do TEMAS entende que o uso não referenciado de ideias e palavras de outros autores nos documentos internos ao comitê é uma prática que deve ser combatida. O delegado que porventura seja pego plagiando documentos, artigos e resoluções poderá ser punido com as sanções cabíveis e entendidas como razoáveis dentro do contexto da situação.

8. SECRETARIADO

8.1. O Secretário Geral, conjuntamente com a Secretária Administrativa e a Secretária Acadêmica, são responsáveis pelo gerenciamento de todos os trabalhos do TEMAS 14. Qualquer um desses, ou algum membro da equipe por eles designado, poderá apresentar, a qualquer momento da conferência, declaração oral ou escrita a respeito de qualquer assunto pertinente à organização do evento e mesmo assuntos dos comitês.

8.2. Em momentos previamente definidos, o Secretariado irá realizar auditorias nos comitês, buscando ouvir os participantes sobre o evento e a simulação, através de críticas, elogios e recomendações, com vistas a trabalhar para o contínuo melhoramento do evento.

8.3. Cabe ao Secretariado a decisão final acerca da interpretação das regras e da resolução de qualquer impasse administrativo que por ventura ocorrer nos dias de simulação.

9. IMPRENSA

9.1. Cada comitê contará com um ou mais delegados de imprensa, que devem tomar notas dos acontecimentos gerais dos comitês, bem como produzir reportagens sobre as decisões dos delegados, publicadas através do jornal temático ou por mídias audiovisuais.

9.2. O United Nations Security Council e a Corte Interamericana de Direitos Humanos são, conforme previsto em suas regras de procedimento, fechados para a participação de jornalistas a menos que haja permissão por parte do comitê. Os diretores de imprensa estão autorizados a entrar nas salas dos comitês para fins de registro do evento.

9.3. Qualquer notícia produzida pelo Comitê de Imprensa e seus delegados deve ser considerada relevante para os debates. Entrevistas e declarações dadas aos meios de comunicação disponíveis devem ser consideradas como oficiais.

9.4. Os delegados de imprensa podem, com a permissão dos diretores dos comitês, realizar Coletivas de Imprensa com os demais delegados daquele comitê, levantando informações sobre os trabalhos e recentes acontecimentos.

9.5. Sugerimos que os delegados interajam com sua contraparte da imprensa, e vice-versa, visando à melhor experiência possível. Outras formas de interação, além das já especificadas, incluem os comunicados oficiais, cartas a imprensa e vazamento de informações.

9.6. Os jornalistas terão uma linha editorial definida, o que significa que suas notícias serão enviadas. Encorajamos os delegados a questionarem o posicionamento da mídia bem como o comportamento dos demais delegados através da imprensa.

10. LEGISLAÇÃO

10.1. Conforme a legislação federal, estadual e municipal, é proibida o consumo de bebidas alcóolicas e substâncias entorpecentes por parte de menores de 18 anos.

10.2. Os chefes de delegação são responsáveis pelos membros menores de idade da delegação.

10.3. Aos maiores de idade só é permitido fumar em locais abertos.

10.4. O participante que for flagrado consumido substância ilícita ou cometendo qualquer ato que configura crime será imediatamente expulso do evento.

ANEXO: DICIONÁRIO DE OPRESSÕES DO TEMAS 14

Antifeminista: pessoa que faz campanha contra o feminismo, logo deslegitima críticas apoiadas em argumentos feministas

Academicismo: apesar de geralmente esse termo ser associado ao comportamento de quem integra (ou parece integrar) a academia, na militância é também usado para apontar atitudes problemáticas de pessoas que, em debates ou discussões, usam de seus “saberes acadêmicos” para silenciar outras pessoas ou deslegitimar suas vivências.

Androcentrismo: 1. Visão de mundo ou comportamento social no qual se valoriza o ponto de vista masculino. 2. Visão de mundo pautada pelo gosto masculino. 3. Universalização da perspectiva vivencial masculina, da experiência de mundo masculina.

Bropropriating: designa o comportamento dos homens que roubam as ideias das mulheres, as usam e não dão os créditos. Não possui (ainda) uma tradução/adaptação termo a termo adequada ao significado original.

Capacitismo: opressão e preconceito contra pessoas com deficiência.

Colorismo ou pigmentocracia: o colorismo consiste na discriminação orientada na cor da pele da pessoa, a qual quanto mais tiver a pele pigmentada/escura, mais exclusão e discriminação ela irá sofrer.

Elitismo: comportamento social de se hipervalorizar a elite e as coisas/pessoas/comportamentos/manifestações culturais a ela associadas.

Gaslighting ou gas-lighting: não possui (ainda) uma tradução/adaptação termo a termo adequada ao significado original. Gaslighting é uma forma de abuso psicológico (ou violência emocional) no qual o abusador omite, distorce ou inventa informações ou dados para fazer a vítima (do abuso psicológico) duvidar de sua própria memória, percepção e sanidade.

Gordofobia: opressão e preconceito contra pessoas gordas.

LGBT+fobia: discriminação e silenciamento contra pessoas LGBT+

Mansplaining: designa o comportamento do homem que explica algo óbvio a uma mulher, como se ela não fosse capaz de compreender porque é uma mulher. Apesar de não possuir uma adaptação/tradução direta, as expressões “homem-explicanista”, “homiexplicar” ou “homem-explicador” são usadas, muitas vezes, em português, para definir esse comportamento masculino.

Maninterrupting: não possui (ainda) uma tradução/adaptação termo a termo adequada ao significado original. É usado para designar a atitude dos homens que interrompem constantemente a fala das mulheres, não as deixando concluir suas frases, pois acham que o que eles têm a dizer é mais relevante (androcentrismo).

Propriedade de fala: refere-se à propriedade ou prioridade de fala que pessoas que sofrem ou vivenciam determinada opressão tem. É usada para dar visibilidade a voz das pessoas pertencentes a minorias políticas.

Token: é o comportamento problemático de se apropriar de pessoas ou grupos oprimidos para se justificar um ponto de vista ou para se isentar de ser preconceituoso ou opressor. Exemplo: "Não sou racista, tenho até amigos negros".